



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

PORTARIA Nº 034, de 05 de maio de 2020.

*Prorroga o prazo de suspensão das atividades desta Procuradoria disposto no art. 3º, da Portaria nº 27/2020 – PGM, e dá outras providências.*

A **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, incumbida de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município** (art. 55, § 2º c/c art. 57, *caput*), bem como pelas disposições expressas no art. 13, da **Lei Complementar Municipal nº 001/2016** c/c art. 4º, da **Lei Municipal nº 1.235/2007**;

**CONSIDERANDO** a existência de pandemia decorrente da propagação do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde, e aquilo delineado na Portaria nº 188/2020, de 03 de fevereiro de 2020, editada pelo Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** o recente crescimento do número de casos e de óbitos no Município de Imperatriz, tal como a elevada proliferação e letalidade do COVID-19 em diversas regiões do país;

**CONSIDERANDO** que incumbe a esta Procuradoria Geral do Município as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo e que a eficiência operacional e a gestão de pessoas são temas estratégicos a serem perseguidos pela Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o caráter excepcional das medidas profiláticas em virtude do COVID-19, no tocante ao horário de funcionamento, escalas de trabalho e suspensão do atendimento ao público nesta Procuradoria, reguladas pela Portaria de nº 27, de 31 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que o prazo de suspensão das atividades desta Procuradoria Geral do Município previsto no art. 3º, da Portaria de nº 27/2020, fora prorrogado pelas Portarias de nº



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

29/2020, nº 30/2020, e, posteriormente, nº 31/2020 até a data de 30.04.2020, acompanhando a evolução gradual da propagação do vírus no Município;

**CONSIDERANDO** a alteração da Resolução nº 313 – CNJ e a consequente prorrogação da suspensão dos prazos processuais do Poder Judiciário até a data de 15.05.2020, conforme disposição do art. 1º, *caput*, da Resolução nº 314, de 20 de abril de 2020, editada pelo Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os atos normativos próprios dos Tribunais, no que diz respeito às medidas restritivas de segurança e suspensão de prazos processuais, a influenciar na rotina de trabalho desta Procuradoria, e;

**CONSIDERANDO** ainda a delegação contida no art. 1º, do Decreto nº 50/2020, de 30 de abril de 2020, no sentido de estender até a data de 09.05.2020 o prazo de adoção das medidas restritivas de segurança no combate do surto epidêmico do COVID-19 no Município de Imperatriz,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado, uma vez prorrogado até 09.05.2020, o prazo previsto no art. 3º, da Portaria nº 27/2020 – PGM, pelo que esta, em suas demais disposições, conserva seus efeitos, até a novel data.

**Art. 2º** Permanece suspenso o atendimento ao público externo nesta Procuradoria, restringindo-se o atendimento às demandas urgentes das Secretarias Municipais, com possibilidade de prorrogação das referidas medidas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA BELFORT BRAGA  
Procuradora-Geral do Município

PATRICK ALVES MADEIRA DE CARVALHO  
Procurador-Geral Adjunto